

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Airohn Nogueira Pul, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5509648 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 881.298.532-72, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, à Avenida Dom Luiz Palha, nº 1.301 - Centro, responsável pelo Controle Interno do Município de Floresta do Araguaia, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 018 de 01 de Janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 025/2025/SMECD, referente à licitação: **Modalidade Inexigibilidade nº 008/2025 PMFA-SEMECD**, tendo por objeto a Contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Floresta do Araguaia, 12 de setembro de 2025

Responsável pelo Controle Interno: \_\_\_\_\_  
Assinatura